

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA -
DFD Nº 010/2024 – COORD. ALM.**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Leonardo Luiz Nascimento	
Lotação: Coordenação de Almojarifado e Patrimônio	E-mail: almojarifado@cisru.saude.mg.gov.br
Telefone: (32) 3339-5565	Celular: (32) 98851 1334
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da empresa CASA TITO & SOUSA LTDA para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: ☐ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☒ Material de consumo não continuado ☐ Material de consumo continuado ☐ Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um)municípios que compõem o Consórcio. Para o atendimento a todos esses municípios além do Complexo Regulador foram implantadas bases descentralizadas do SAMU em outros 19 (dezoito) municípios estrategicamente localizados para atender no menor tempo possível à população que necessita de atendimento na macrorregião. A aquisição de café, açúcar e adoçante se faz necessária para manter o estoque desses gêneros alimentícios no almojarifado e garantir o abastecimento das bases descentralizadas e do Complexo Regulador. Os itens são necessários para se coar café atendendo a demanda dos profissionais que atuam nestes estabelecimentos, que funcionam 24 horas por dia, durante sete dias por semana. É disponibilizado a todas às bases café, açúcar e adoçante para que seja coado o café diariamente nas bases descentralizadas e no Complexo Regulador.	
4 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	

O valor total da contratação é de R\$7.736,35 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

5 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- ☐ Pregão
- ☐ Pregão com o uso do SRP
- ☒ Dispensa Eletrônica - Art. 75, inciso VIII, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- ☐ Inexigibilidade
- ☐ Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

6 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Leonardo Luiz Nascimento
Ana Paula de Matos Nascimento
Thamiris Aparecida Campos Castro

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Leonardo Luís Nascimento
S – Mercês Ribeiro Santiago

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento
S – Thamiris Aparecida Campos Castro

7 – OBSERVAÇÕES

Considerando que:

- O estoque de pó de café encontra-se em estado crítico, sendo suficiente somente para essa semana, que não há adoçantes no estoque do almoxarifado e também não resta saldo desses itens para ser solicitado referente ao processo 022/2023;
- Há um pedido de açúcar com a entrega em atraso referente ao processo 022/2023, sendo que a empresa já foi notificada, entretanto sem retorno até o momento;
- Está em andamento o Processo nº 042/2024, Dispensa Eletrônica nº 007/2024, cuja a abertura aconteceu no dia 04/09/2024, entretanto não há previsão de ser encerrada, considerando que encontra-se na fase de julgamento;
- Há necessidade de manter o fornecimento desses itens para a sede do Complexo Regulador e para as 18 (dezoito) bases descentralizadas.

Conclui-se que a contratação pode ser efetuada com fulcro no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/202, para agilizar a aquisição e reposição do estoque.

O quantitativo solicitado é para suprir a demanda do período máximo de 02 (dois) meses, prazo esse considerado suficiente para a conclusão do processo em andamento e prazo de entrega estipulado neste.

A entrega do produto deve se dar no prazo máximo de 03 (três) úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e o pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis

contados a partir da liquidação da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, dispensando a necessidade de formalização de instrumento contratual.

Para a realização da dispensa eletrônica fora elaborado o ETP nº 28/2024, e neste consta a relação de empresas ME/EPP/MEI que participaram da dispensa eletrônica realizada no ano de 2023, foram solicitados orçamentos destas via e-mail, entretanto apenas uma das quatro empresas encaminhou orçamento, documentos em anexo.

Diante desse fato, o Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, entrou em contato via telefone com supermercados da cidade de Barbacena e de municípios limítrofes desta, ou seja, Alfredo Vasconcelos, Antônio Carlos, Barroso, Carandaí, Desterro do Melo, Ibertioga, Oliveira Fortes, Prados, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio e São João del-Rei. Foi realizada pesquisa através do google dos mercados e telefones das cidades listadas e coletados os preços, conforme consta no relatório em anexo. A justificativa da escolha da contratada baseia-se no menor preço global, valor este dentro praticado no mercado, conforme pode ser observado na pesquisa de preços, anexo do ETP 028/2024.

A exigência de apresentação de documentos de habilitação jurídica tem por objetivo demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, sendo indispensável para a contratação, assim como a habilitação fiscal federal que tem por objetivo comprovar que a empresa cumpre com suas obrigações perante o fisco. Informo ainda que não haverá a necessidade de elaboração de contrato, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que haverá omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo ainda os seguintes documentos para formalização do processo:

- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão negativa de débitos federais;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- Certidão Negativa de débitos trabalhistas;
- Estudo Técnico Preliminar nº 928040 - 028/2024;
- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 12 de setembro de 2024

Leonardo Luiz Nascimento
Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio
CISRU Centro Sul

Documento assinado digitalmente
 **LEONARDO LUIZ NASCIMENTO**
Data: 12/09/2024 16:34:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DE ACORDO:

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
31204010271		2062			
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: <u>CASA TITO & SOUSA LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  J173535296298
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
<u>PRADOS</u> Local <u>17 Agosto 2017</u> Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR			☐ DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável ☐ NÃO ____/____/____ Data Responsável					Processo em Ordem À decisão ____/____/____ Data _____ Responsável
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ ____/____/____ _____ Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRi2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/387.788-5	J173535296298	08/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
██████████	JONAS TITO DA SILVA



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
“CASA TITO & SOUSA LTDA”

JONAS TITO DA SILVA, [REDACTED]

HELDER GERALDO DE SOUZA [REDACTED]

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “**CASA TITO & SOUSA LTDA**”, com sede à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº. 81, Bairro Centro, CEP 36.320-000, em Prados – MG, inscrita no **CNPJ sob o nº. 68.544.782/0001-63** tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE nº. 3120401027-1**, em 31/11/1992, nesta data, proceder a presente alteração contratual mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O valor nominal das quotas de capital, neste ato, passam a ser de R\$ 1,00 (Um real);

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade admite, neste ato, a seguinte sócia:

MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA, [REDACTED]

CLÁUSULA TERCEIRA:

O sócio **HELDER GERALDO DE SOUZA**, neste ato, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a totalidade das suas 100 (Cem quotas), no valor de R\$ 100,00 (Cem reais), a sócia admitida na sociedade e já qualificada acima **MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA**, ao qual dá por esse instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar;

CLÁUSULA QUARTA:

O sócio **JONAS TITO DA SILVA**, neste ato, cede e transfere 2.400 (Duas mil e quatrocentas) quotas, no valor de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais) a sócia admitida na sociedade e já qualificado acima **MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA**, ao qual dá por esse instrumento, plena, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar;

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social permanece no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e, após as alterações ocorridas nas cláusulas anteriores, fica distribuído entre os quotistas na seguinte forma:

- Ao sócio **JONAS TITO DA SILVA**, pertencendo 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRi2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:

“CASA TITO & SOUSA LTDA”

- A sócia **MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA**, pertencendo 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em partes do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios, podendo inclusive ser reduzido nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA:

A sociedade passa a ser administrada somente pelo sócio, **JONAS TITO DA SILVA** ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, podendo este assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros;

CLÁUSULA SÉTIMA:

O objeto social, neste ato, passa a ser o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, conservas, enlatados, bebidas, açougue, padaria, hortifrutigranjeiros, lanchonete, cigarros, material de higiene e limpeza, papelaria, perfumaria e cosméticos, armarinhos, utilidades do lar, material escolar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, utensílios domésticos, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, cimento, ferramentas, equipamentos esportivos, artigos de serralheria, e o comércio varejista do mobiliário em geral, móveis e utensílios escolares.

À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

“CASA TITO & SOUSA LTDA”

JONAS TITO DA SILVA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 04/01/1942, na cidade de Prados – MG, portador do documento de Identidade nº. MG-10.749.855, expedida pela SSP/MG e **CPF 095.895.386-49**, residente e domiciliado à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº. 79, Apto. 201, Bairro Centro, CEP 36.320-000, em Prados – MG; e

MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/06/1946, na cidade de Prados – MG, portadora do documento de Identidade nº. MG-10.750.135, expedida pela SSP/MG e **CPF 285.043.726-34**, residente e domiciliado à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº. 79, Apto. 201, Bairro Centro, CEP 36.320-000, em Prados - MG;

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada denominada “**CASA TITO & SOUSA LTDA**”, com sede à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº. 81, Bairro Centro, CEP 36.320-000, em Prados – MG, inscrita no **CNPJ sob o nº. 68.544.782/0001-63** tendo seus Atos Constitutivos devidamente arquivados na Meritíssima Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o **NIRE nº. 3120401027-1**, em 31/11/1992;

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRI2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE

“CASA TITO & SOUSA LTDA”

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade gira sob a denominação social de “**CASA TITO & SOUSA LTDA**” e sua sede fica à Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº. 81, Bairro Centro, CEP 36.320-000, em Prados – MG;

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade iniciou suas atividades em 31 de Novembro de 1992, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado;

CLÁUSULA TERCEIRA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA QUARTA:

O objeto social é o comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, supermercados, conservas, enlatados, bebidas, açougue, padaria, hortifrutigranjeiros, lanchonete, cigarros, material de higiene e limpeza, papelaria, perfumaria e cosméticos, armarinhos, utilidades do lar, material escolar, artigos de cama, mesa e banho, equipamentos e suprimentos para informática, eletroeletrônicos, utensílios domésticos, materiais hidráulicos e elétricos, ferragens, cimento, ferramentas, equipamentos esportivos, artigos de serralheria, e o comércio varejista do mobiliário em geral, móveis e utensílios escolares.

CLÁUSULA QUINTA:

O Capital Social da sociedade é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (Cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), já totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

- Ao sócio **JONAS TITO DA SILVA**, pertencendo 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e
- A sócia **MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA**, pertencendo 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais); e

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital da sociedade poderá ser aumentado quantas vezes se fizerem necessário, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão, em partes do Passivo ou das Reservas, mediante deliberação dos sócios, podendo inclusive ser reduzido nas mesmas condições.

CLÁUSULA SEXTA:

Nenhum quotista poderá ceder ou transferir, sob qualquer título jurídico, parcial ou totalmente, a quota de que é titular na sociedade, sem antes assegurar a preferência para aquisição ao sócio remanescente;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O quotista que desejar transacionar sua quota total ou em parte, comunicará por escrito, mediante AR da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (EBCT), ao sócio, tal intenção, indicando o preço e forma de pagamento:

PARÁGRAFO SEGUNDO: O quotista de posse da oferta terá assegurado do direito de preferência por 60(sessenta) dias, a contar da entrega da comunicação;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Decorrido o prazo do parágrafo anterior, sem manifestação do quotista, ficará o quotista ofertante liberado para transacionar suas quotas em todo ou em parte.

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRi2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
“CASA TITO & SOUSA LTDA”

CLÁUSULA SÉTIMA:

O falecimento do sócio não dissolverá a sociedade. O sócio remanescente assumirá imediatamente a administração da sociedade, dando procedimento aos atos administrativos, ficando a sociedade com os herdeiros do sócio falecido;

CLÁUSULA OITAVA:

A sociedade é administrada pelo sócio **JONAS TITO DA SILVA** ao qual está autorizado o uso do nome empresarial, podendo este assinar todos e quaisquer documentos, não podendo, entretanto ser o nome empresarial usado em negócios de favor quer seja em benefício próprio ou de terceiros;

CLÁUSULA NONA:

A título de Retirada Pró-Labore, faz jus a uma retirada mensal o sócio **JONAS TITO DA SILVA**, no valor que desejar podendo esta ser aumentada ou diminuída de acordo com a vontade do mesmo. Valendo como prova o simples lançamento no DIÁRIO da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os lucros, assim como os prejuízos, apurados em balanço geral, que se dará em 31 de Dezembro de cada ano, serão repartidos ou suportados pelos sócios na proporção das quotas de cada um;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O Foro eleito é o da Comarca de Prados – MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, por privilegiado que seja qualquer outro;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos Públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente instrumento digitalmente, através de certificado digital.

Prados - MG, 20 de Julho de 2017.

assinado digitalmente
JONAS TITO DA SILVA
CPF [REDACTED]

assinado digitalmente
HELDER GERALDO DE SOUZA
CPF [REDACTED]

assinado digitalmente
MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA
CPF [REDACTED]

Unidade 1:

Rua Ipiranga, 110
Centro
São Lourenço, MG - CEP: 37470-000
Tel.: (35) 3339-2000
www.grupomury.com.br

mury
Soluções de Qualidade



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRi2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/387.788-5	J173535296298	08/08/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA
[REDACTED]	JONAS TITO DA SILVA
[REDACTED]	HELDER GERALDO DE SOUZA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, de nire 3120401027-1 e protocolado sob o número 17/387.788-5 em 08/08/2017, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6324196, em 22/08/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	JONAS TITO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MEIRE DE ANDRADE SOUSA E SILVA
[REDACTED]	JONAS TITO DA SILVA
[REDACTED]	HELDER GERALDO DE SOUZA

Belo Horizonte. Terça-feira, 22 de Agosto de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRi2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
	KASSIA MARIA CARDOSO DE PAULA
	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Terça-feira, 22 de Agosto de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6324196 em 22/08/2017 da Empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, Nire 31204010271 e protocolo 173877885 - 08/08/2017. Autenticação: A2B1D066B133B1E83B46816FCB824C8FE9EE132. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/387.788-5 e o código de segurança NRI2 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/08/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 68.544.782/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/11/1992
--	---	---

NOME EMPRESARIAL

CASA TITO & SOUSA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
--	--------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DJALMA PINHEIRO CHAGAS	NÚMERO 81	COMPLEMENTO *****
---	---------------------------------	---

CEP 36.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRADOS	UF MG
--------------------------------------	--	--	-----------------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
--------------------------------	---------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2004
--	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
---	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 16:12:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA TITO & SOUSA LTDA
CNPJ: 68.544.782/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:54:51 do dia 05/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2025.

Código de controle da certidão: **00B2.1513.0CCA.690B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 68.544.782/0001-63
Razão Social: CASA TITO E SOUZA LTDA
Endereço: RUA DJALMA PINHEIRO CHAGAS 81 / CENTRO / PRADOS / MG / 36320-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082619530479391661

Informação obtida em 12/09/2024 15:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CASA TITO & SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 68.544.782/0001-63

Certidão nº: 62747127/2024

Expedição: 12/09/2024, às 15:32:58

Validade: 11/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CASA TITO & SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **68.544.782/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estudo Técnico Preliminar 28/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o atendimento a todos esses municípios além do Complexo Regulador foram implantadas bases descentralizadas do SAMU em outros 18 (dezoito) municípios estrategicamente localizados para atender no menor tempo possível à população que necessita de atendimento na macrorregião.

A aquisição de café, açúcar e adoçante se faz necessária para manter o estoque desses gêneros alimentícios no almoxarifado e garantir o abastecimento das bases descentralizadas e do Complexo Regulador. Os itens são necessários para se coar café atendendo a demanda dos profissionais que atuam nestes estabelecimentos, que funcionam 24 horas por dia, durante sete dias por semana. É disponibilizado a todas às bases café, açúcar e adoçante para que seja coado o café diariamente nas bases descentralizadas e no Complexo Regulador.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio	Leonardo Luiz Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. Obrigações da contratada:

- 1.1. Assinar o Contrato;
- 1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes nas Autorizações de Fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- 1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto;

1.9. Reparar e corrigir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incorreções resultantes do transporte ou de meios empregados;

1.10. Arcar com todas as despesas operacionais, necessárias à execução do objeto desta contratação;

1.11. Executar o fornecimento através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o CISRU Centro Sul exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente, obrigando-se também, a indenizar este Consórcio, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

1.12. Dar ciência ao CISRU Centro Sul imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade verificada no fornecimento dos materiais solicitados;

1.13. Entregar todos os produtos mediante a apresentação da respectiva nota fiscal (em duas vias), constando no corpo da nota fiscal o nº do empenho a que se refere, atentando para que a discriminação do produto e a unidade estejam de acordo com o termo de referência;

1.14. Por ocasião da entrega dos materiais, o fornecedor deverá aguardar a identificação, avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos, inclusive a verificação do acondicionamento apropriado, embalagem com identificação e datas de validade, estipuladas neste Termo;

1.15. Entregar os produtos na quantidade solicitada e com as marcas dos produtos de acordo com as determinadas na Autorização de Fornecedor, no prazo máximo de 15 (quinze) dias;

1.16. Entregar os produtos com prazo de validade transcorrido em no máximo 30% (trinta por cento) do período total de validade indicado pelo fabricante

1.17. Obrigar os entregadores e/ou fornecedores a apresentar-se com vestimenta adequada (calça e camisa), não estando sem camisa durante o ato de entrega dos produtos; e

1.18. Estar em situação regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por ocasião do pagamento (execução da NE) e da liquidação da Nota Fiscal de Venda/Fatura;

1.19. Observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito no referido edital.

2. Indicação de marca e modelo:

2.1. Na presente contratação foi adotada a indicação de marcas referenciais, uma vez que tais marcas já são conhecidas e cuja qualidade já foi aprovada por este Consórcio, porém nada impede que novas marcas sejam apresentadas.

2.1.1. A descrição de marcas referenciais busca que a descrição do objeto a ser licitado possa ser mais bem compreendida aptos a servir apenas como referência.

2.2. As marcas referenciais são as seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCAS REFERENCIAIS
1	Açúcar – Cristal tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Minasçucar, Vileçucar, Caeté, Alvinho ou marca de qualidade equivalente ou superior, devidamente declarado por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.

2	Adoçante – Composição: Água; Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Conservadores: Benzoato de Sódio e Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico.	Xero cal, Finn ou marca de qualidade equivalente ou superior, devidamente declarado por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.
3	Café torrado e moído – café torrado e moído, embalagem de 500g.	Três Corações Extra Forte, Melita Extra Forte, Toko ou marca de qualidade equivalente ou superior, devidamente declarado por outro órgão ou entidade de nível federativo equivalente ou superior que tenha adquirido o produto.

3. Subcontratação:

3.1. Não se aplica

4. Da garantia

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. Dos critérios de sustentabilidade

5.1. Os produtos a serem adquiridos devem obedecer às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

Para suprir tal necessidade do Consórcio poderiam ser adotadas as seguintes soluções:

a) Aquisição de gêneros alimentícios para armazenamento no almoxarifado e distribuição para as bases descentralizadas, solução considerada viável com o custo estimado em torno de R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais) para consumo por 12 (doze) meses;

b) A terceirização através da prestação de serviços para fornecimento do café pronto, considerada inviável pois traria um custo maior ao Consórcio, considerando que este item é disponibilizado na sede do Complexo Regulador e nas 18 (dezoito) bases descentralizadas, as quais são sediadas em diferentes regiões da macrorregião Centro Sul do estado de Minas Gerais, sendo assim, para o fornecimento deste item seria necessária a contratação de diversos prestadores de serviço. Destaca-se ainda que a distribuição dos insumos ora licitados é feita através do apoio as bases, fator este que contribui com a economicidade da contratação.

c) Aquisição de cafeteiras expressas e disponibilização de cápsulas, considerada inviável pois seria necessária a aquisição de no mínimo 20 (vinte) aparelhos no valor aproximado de R\$399,00, totalizando R\$7.980,00 e a disponibilização de cápsulas, cada caixa com 10 (dez) unidades custa em torno de R\$16,00. Estimando o consumo 2 cafés por cada profissional a cada 12 (doze) horas, seriam necessárias 2 (duas cápsulas) x 2 (empregados públicos) x 2 (turnos) x 365 (dias) x 15 (bases descentralizadas com unidades de suporte básico) = **43.800** + 2 cafés por cada profissional a cada 12 (doze) horas, seriam necessárias 2 (duas cápsulas) x 5 (empregados públicos) x 2 (turnos) x 365 (dias) x 3 (bases descentralizadas com unidades de suporte básico e avançado) = **21.900** + no complexo regulador giram em torno de 80 pessoas por dia x 2 (cafés) x 365 = **58.400**, seriam necessárias 124.100 resultando em um custo de R\$198.560,00, sem considerar as reuniões realizadas, sendo essa solução considerada inviável devido ao alto custo.

Os materiais a serem adquiridos possuem natureza comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que é possível a decidir entre os prestadores participantes utilizando como base o menor preço ofertado.

Diante dessas considerações, podemos presumir que a seleção da proposta mais vantajosa para o Consórcio está relacionada ao menor preço, uma vez que não há especificidades técnicas a serem consideradas. Sendo assim, a

modalidade a ser adotada poderá ser a dispensa eletrônica com a utilização do critério de julgamento menor preço, não sendo permitida a adoção de dispensa eletrônica uma vez que o valor financeiro envolvido na contratação em questão é baixo.

Quanto ao modo de disputa, sugere-se que este seja aberto, uma vez que há o estímulo contínuo da disputa de preços neste modo, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) apresentarem valor fora do mercado como pode ocorrer em uma etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes, fato que este que contribui para minimizar riscos na contratação e consequentemente para uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

Em relação ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após efetiva entrega e emissão da nota fiscal.

O processo será direcionado com exclusividade para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, considerando que há 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório, conforme relatório das declarações do processo nº 022/2023 - Dispensa Eletrônica nº 003/2023 - Anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

A solução como um todo abrange a aquisição de café, açúcar e adoçante a fim de se manter o estoque desses gêneros alimentícios no almoxarifado e garantir o abastecimento das bases e do Complexo Regulador

A partir do recebimento da autorização de fornecimento a empresa contratada deverá entregar os produtos na quantidade solicitada e com as marcas de acordo com as especificadas no Contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, na sede do CISRU Centro Sul, localizada na Rodovia BR265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG, de segunda a sexta-feira entre 8h e 16h.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Todo o estoque do almoxarifado é controlado através de sistema informatizado de controle de estoque, sendo realizadas as movimentações de entrada e de saída. Estas movimentações permitem que sejam gerados relatórios de consumo de todos os itens em períodos predeterminados. Em levantamento do gasto com gêneros alimentícios de exercícios anteriores, foi possível observar que há uma pequena variação no consumo em cada um desses exercícios.

Com base nesse levantamento do consumo médio e a regularidade de gasto de forma contínua nos exercícios financeiros anteriores, conclui-se que se trata de materiais de aquisição regular, uma vez que o consumo tende a se manter o mesmo ao longo do tempo e se trata de insumo indispensável para o bem estar dos empregados públicos e demais transeuntes do Complexo Regulador.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Catmat
1	Açúcar – Cristal tipo peneirado, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, de primeira qualidade, validade mínima 12 meses no ato da entrega.	Pct 5kg	390	603.269
2	Adoçante – Água; Edulcorantes Artificiais: Ciclamato de Sódio, Sacarina Sódica e Acesulfame de Potássio; Conservadores: Benzoato de Sódio e	Frasco 100ml	48	340.825

	Metilparabeno; Acidulante: Ácido Cítrico			
3	Café torrado e moído – café torrado e moído, embalagem de 500g, das marcas TRÊS CORAÇÕES EXTRA FORTE, MELITA EXTRA FORTE, TOKO OU SIMILAR APROVADA POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	Pct 500g	1.680	463.572

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 49.654,74

O valor total estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de R\$49.654,74 (Quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Destaca-se que conforme relatório de pesquisa de preço nº 034/2024 do setor de Almoxarifado e Patrimônio realizada através do Compras.Gov - Anexo II, o valor seria de R\$49.663,3800 (Quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e oito centavos), porém foram arredondados os valores unitários para duas casas decimais afim de simplificar o controle contábil.

Para a pesquisa de valor estimado, inicialmente foi realizada a consulta dos códigos mais adequados no Catálogo de Materiais e Serviços (CATMAT/CATSER) do SIASG. Após a definição foi realizada pesquisa de preços nº 034 /2024 no portal Compras.Gov. (em anexo), utilizando-se como parâmetro de pesquisa o disposto no inciso I, do art. 5º, da Instrução Normativa SEGES /ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, cuja utilização foi regulamentada no âmbito do CISRU Centro Sul pelo Decreto nº 001/2023, tendo sidos excluídos os valores muito altos ou baixos em relação aos demais, buscando alcançar um coeficiente de variação menor que 25% e consequentemente uma amostra mais razoável e homogênea, resultando na mediana utilizada.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução em itens foi considerado viável, pois este visa propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a um único item.

Ademais o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

Em virtude de não dispormos de espaço físico e para evitar acúmulo de produtos no estoque do almoxarifado podendo causar perda por vencimento as entregas deverão ser realizadas quinzenalmente no Complexo Regulador com quantitativo a ser definido pelo setor de almoxarifado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, trata-se do processo de nº 928040-90030/2023.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os itens são necessários para se coar café atendendo a demanda dos empregados públicos do CISRU Centro Sul que atuam no Complexo Regulador e nas bases descentralizadas, que funcionam 24 horas por dia, durante sete dias por semana. É disponibilizado a todas às bases café, açúcar e adoçante para que seja coado o café diariamente nas bases descentralizadas e no Complexo Regulador.

Já foi comprovado através de estudos científicos que o café no local de trabalho pode ser ótimo para reduzir o estresse, recarregar as baterias e colocar os trabalhadores em um estado de espírito positivo para voltar ao trabalho. No geral, pode ajudar a melhorar a satisfação da equipe de uma empresa e torná-los mais alertas, motivados e produtivos em um dia de trabalho intenso.

Destaca-se ainda que o café também é disponibilizado nos Cursos de Capacitação do Núcleo de Educação Permanente, Assembleias e demais reuniões realizadas no Complexo Regular, garantindo a receptividade por parte do Consórcio.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Um dos impactos ambientais desta contratação está associado ao descarte das embalagens vazias, o qual se realizado de maneira incorreta gera danos ao meio ambiente através da contaminação de solos, lençóis freáticos e os organismos da fauna e da flora e, além de reduzir o tempo de vida dos aterros sanitários. Todo o lixo gerado no CISRU e nas bases descentralizadas é descartado através da coleta de resíduos de cada município.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos ac

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LEONARDO LUIZ NASCIMENTO

Solicitante

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 11:13:32.

THAMIRIS APARECIDA CAMPOS CASTRO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 26/08/2024 às 12:19:10.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Relatório Dispensa nº 003-2023.pdf (137.97 KB)
- Anexo II - cotação-resumido-34-2024.pdf (76.12 KB)

Anexo I - RElatório Dispensa nº 003-2023.pdf

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
02303547000191	BRAULIO FARIA DE SOUZA LTDA	Barbacena / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
48319110000147	LUCAS G. RODRIGUES	Rio de Janeiro / Rio de Janeiro	ME ou EPP	Sim
49671519000190	VM COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	São Paulo / São Paulo	ME ou EPP	Sim
36090244000150	36.090.244 TATIANA DE OLIVEIRA ROCHA	Itaperuna / Rio de Janeiro	ME ou EPP	Sim
07248212000131	ILDA PINTO DA SILVA	Santa Luzia / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
23929719000107	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	14/04/2023 01:13 Duque de Caxias / Rio de Janeiro	ME ou EPP	Sim

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
27490179000169	ROBISON PEREIRA GOMES 08631240621	13/04/2023 18:25	ME ou EPP	Sim
45125667000159	SJT COMERCIO LTDA	Desterro do Melo / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
46584977000102	46.584.977 CRISTIANE PEREIRA LEANDRO	Rio das Ostras / Rio de Janeiro	ME ou EPP	Sim
13827182000110	ILDA ALVES DOS SANTOS 37735985134	Bom Despacho / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
00570182000136	LOJA IONY TECIDOS E CONFECCOES LTDA	Goianésia / Goiás	ME ou EPP	Sim
27245852000103	SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA	Catalão / Goiás	ME ou EPP	Sim
28991872000188	M.E COMERCIO & SERVICO LTDA	Palhoça / Santa Catarina	ME ou EPP	Sim
41119417000155	NORBERTO MONTEIRO DE PAULA MARTINS 14141317632	Juiz de Fora / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
18365821000197	AT CONSTRUÇOES LTDA	Jaboticatubas / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
19371652000160	ADRIANO S MEDEIROS	BRASÍLIA / Distrito Federal	ME ou EPP	Sim
34705204000140	LC VENDAS E CONSULTORIA LTDA	Caxias / Maranhão	ME ou EPP	Sim
45990206000144	45.990.206 MERYELEN MARQUES PEREIRA EMERICK	BRASÍLIA / Distrito Federal	ME ou EPP	Sim
06043786000100	R.N.L. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	14/04/2023 08:56	ME ou EPP	Sim
35099493000143	35.099.493 CLEBER MARCIO FERRAREZI JUNIOR	Praia Grande / São Paulo	ME ou EPP	Sim
48385849000157	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	13/04/2023 15:24	ME ou EPP	Sim
27389081000110	27.389.081 LEONARDO DE CASTRO ARAUJO	Luziânia / Goiás	ME ou EPP	Sim
44312414000121	44.312.414 FERNANDA AMBROSIO ALCANTARA	14/04/2023 08:39	ME ou EPP	Sim
49424137000162	49.424.137 GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA	São João Del Rei / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
42723822000140	IGUASSU ALIMENTOS LTDA	11/04/2023 23:58	ME ou EPP	Sim
05586809000160	E. A. LIMA PAES E DOCES LTDA	Araguari / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
03370573000103	J. T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFES LTDA	14/04/2023 05:25	ME ou EPP	Sim
41497503000100	ROD & ALE COMERCIAL LTDA	Divinópolis / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
15581781000122	15.581.781 RENATA ROQUE DOS SANTOS	Lagoa Santa / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
03200989000175	BEBIANO & MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFE LTDA	Imbé / Rio Grande do Sul	ME ou EPP	Sim
48501228000191	ISABEL FERREIRA DIAS DE MATOS 10465144667	Foz do Iguaçu / Paraná	ME ou EPP	Sim
32945825000175	32.945.825 IONI APARECIDA DA ROCHA SANTOS	São Paulo / São Paulo	ME ou EPP	Sim
44952932000100	ANA PAULA DOS SANTOS 01673012680 LTDA	Bariri / São Paulo	ME ou EPP	Sim
46377731000151	FERNANDA ANDRADE MENDONCA SOUZA 06494350607	Barbacena / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
		Campinas / São Paulo	ME ou EPP	Sim
		Sete Lagoas / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
		Curvelo / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
		Santa Luzia / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
		Belo Horizonte / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim
		Lavras / Minas Gerais	ME ou EPP	Sim

Anexo II - cotação-resumido-34-2024.pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
34/2024	928040	Rascunho	LEONARDO LUIZ NASCIMENTO
Título: Aquisição de gêneros alimentícios			
Observações:			
Total de itens cotados: 3		Valor total da pesquisa de preços: R\$ 49.663,3800	

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
463572 - Café Apresentação: Torrado Em Grão , Intensidade: Média , Tipo: Tradicional , Característica Adicional: Grãos Café Arábica	Pacote 500 Grama	1680
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	Mediana
R\$ 17,0000	R\$ 22,9275	R\$ 24,3550
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 15,2119% Desvio Padrão: 3,4877 Maior Preço: R\$ 26,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	200	Pacote 500 Grama	R\$ 24,3100	09/07/2024	Sim
2	I	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 39,0000	26/06/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 24,4000	27/05/2024	Sim
4	I	CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE - Compras.gov.br	10	Pacote 500 Grama	R\$ 50,0000	04/04/2024	Não
5	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	140	Pacote 500 Grama	R\$ 15,0000	06/02/2024	Não
6	I	MINISTERIO DO DESENV.IND. COMERCIO E SERVIÇOS - Compras.gov.br	4000	Pacote 500 Grama	R\$ 26,0000	18/12/2023	Sim
7	I	MINISTERIO DA EDUCACAO - Compras.gov.br	600	Pacote 500 Grama	R\$ 10,4200	09/10/2023	Não
8	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	50	Pacote 500 Grama	R\$ 17,0000	22/09/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Descrição do item			Unidade de Fornecimento	Quantidade
603269 - Açúcar Tipo: Cristal , Coloração: Branca			Embalagem 5 Quilograma	390
Consolidação dos preços cotados				
Menor Preço	Média	 Mediana	Coeficiente de Variação: 13,0113%	
R\$ 19,7300	R\$ 22,9008	R\$ 21,3900	Desvio Padrão: 2,9797	
			Maior Preço: R\$ 26,5600	
Método de cálculo adotado: Mediana				

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9900	20/08/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	28	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,5900	20/08/2024	Não
3	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	90	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9400	20/08/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	34	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9000	20/08/2024	Não
5	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	103	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,9000	20/08/2024	Não
6	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	4350	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	20/08/2024	Não
7	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	32600	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	20/08/2024	Não
8	I	INSTITUTO DE PREV.DOS SERV.DO MUN.DE GOIÂNIA - Compras.gov.br	180	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,5000	19/08/2024	Não
9	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	90	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	16/08/2024	Não
10	I	PREFEITURA DE VERA CRUZ DO OESTE - PR - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5000	16/08/2024	Não
11	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	320	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,8000	16/08/2024	Não
12	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,4400	14/08/2024	Não
13	I	PREFEITURA DE APUCARANA - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,9500	14/08/2024	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	420	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,6000	14/08/2024	Não
15	I	PREFEITURA DE REALEZA - PR - Compras.gov.br	2000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,6900	14/08/2024	Não
16	I	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO - Compras.gov.br	90	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,7300	14/08/2024	Sim
17	I	CONSELHO NACIONAL DE TECNOLOGIA EM RADIOLOGIA - Compras.gov.br	18	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,0000	14/08/2024	Não
18	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	850	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,8000	13/08/2024	Não
19	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	15	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,2900	13/08/2024	Não
20	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	9570	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,5000	12/08/2024	Não
21	I	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 27,7200	09/08/2024	Não
22	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	70	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,4238	09/08/2024	Sim
23	I	PREFEITURA DE MANGUEIRINHA - PR - Compras.gov.br	1500	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9900	08/08/2024	Não
24	I	FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - Compras.gov.br	900	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,1300	08/08/2024	Não
		ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.					

25	I	gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 21,3900	08/08/2024	Sim
26	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Não
27	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	140	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Não
28	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Sim
29	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	60	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Não
30	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	40	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Não
31	I	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO - Compras.gov.br	20	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 26,5600	05/08/2024	Não
32	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	12000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	05/08/2024	Não
33	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	36000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,2300	05/08/2024	Não
34	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9800	05/08/2024	Não
35	I	ESTADO DO ESPIRITO SANTO - Compras.gov.br	1355	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,9900	05/08/2024	Não
36	I	PREFEITURA DE CAMPO MAGRO - PR - Compras.gov.br	85	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,9900	02/08/2024	Não
37	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,4500	01/08/2024	Não
38	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,4000	01/08/2024	Não
39	I	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras. gov.br	380	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,6000	01/08/2024	Não
40	I	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,8000	31/07/2024	Não
41	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	8	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 19,2000	31/07/2024	Não
42	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - Compras.gov.br	1250	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,4900	31/07/2024	Não
43	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	31	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,8500	30/07/2024	Não
44	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	93	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 18,8500	30/07/2024	Não
45	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras. gov.br	170	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,7000	30/07/2024	Não
46	I	PREFEITURA DE SERTANOPOLIS - PR - Compras.gov.br	1617	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 17,1900	25/07/2024	Não
47	I	PREFEITURA DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR - Compras.gov.br	80	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 20,4000	24/07/2024	Sim
48	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	1478	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 3,8500	24/07/2024	Não
49	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR - Compras.gov.br	10236	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 16,0000	24/07/2024	Não
50	I	PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR - Compras.gov.br	1200	Embalagem 5 Quilograma	R\$ 15,9900	24/07/2024	Não

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
340825 - Adoçante Aspecto Físico: Líquido , Ingredientes: Aspartame , Prazo Validade: 3 ANOS, Tipo: Dietético , Características Adicionais: Bico Dosador	Frasco 100 Mililitro	48

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço
R\$ 4,9000

Média
R\$ 10,1425

Mediana
R\$ 8,4350

Coefficiente de Variação: 54,0311%
Desvio Padrão: 5,4801
Maior Preço: R\$ 18,8000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	340	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,9400	20/08/2024	Não
2	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,1000	29/07/2024	Não
3	I	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	100	Frasco 100 Mililitro	R\$ 22,5000	23/07/2024	Não
4	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	11	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9000	04/07/2024	Não
5	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5	Frasco 100 Mililitro	R\$ 18,8000	01/07/2024	Sim
6	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7500	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,7100	09/01/2024	Não
7	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	13	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,9900	03/01/2024	Não
8	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	39	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,9000	03/01/2024	Sim
9	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	12	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,3000	22/12/2023	Não
10	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	36	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,3000	22/12/2023	Não
11	I	GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS - Compras.gov.br	13200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 2,9500	14/12/2023	Não
12	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE - RS - Compras.gov.br	200	Frasco 100 Mililitro	R\$ 10,8700	07/12/2023	Sim
13	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	31	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0600	22/11/2023	Não
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	96	Frasco 100 Mililitro	R\$ 4,0600	22/11/2023	Não
15	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	500	Frasco 100 Mililitro	R\$ 3,7200	09/11/2023	Não
16	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	170	Frasco 100 Mililitro	R\$ 6,0000	06/11/2023	Sim

Legenda:  Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 21/08/2024 17:02

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaine de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a)** Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b)** Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615
Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Zimbra

almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br

Solicita orçamento para compra emergencial

De : Almoxarifado CISRU <almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 14:24

Assunto : Solicita orçamento para compra emergencial

 1 anexo

Para : brauliodistribuidora@hotmail.com

Boa tarde,

Preciso de orçamento de gêneros alimentícios para uma compra emergencial, segue anexo planilha para preenchimento e retorno o mais breve possível. A entrega deverá ser feita na sede do Complexo Regulador situado na Rodovia BR 265, N°1501 bairro Grogotó em até três dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,
Leonardo Nascimento
Almoxarifado CISRU Centro Sul
32 9 8851 1334



Genêros alimenticios.docx
32 KB

Zimbra

almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br

Solicita orçamento para compra emergencial

De : Almoxarifado CISRU <almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 14:29

Assunto : Solicita orçamento para compra emergencial 1 anexo**Para :** CLEBERMAJR@GMAIL.COM, cleberfjrlicitacao@gmail.com

Boa tarde,

Preciso de orçamento de gêneros alimentícios para uma compra emergencial, segue anexo planilha para preenchimento e retorno o mais breve possível. A entrega deverá ser feita na sede do Complexo Regulador situado na Rodovia BR 265, N°1501 bairro Grogotó em até três dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,
Leonardo Nascimento
Almoxarifado CISRU Centro Sul
32 9 8851 1334



 **Genêros alimenticios.docx**
32 KB

Zimbra

almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br

Solicita orçamento para compra emergencial

De : Almoxarifado CISRU <almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 14:27

Assunto : Solicita orçamento para compra emergencial 1 anexo**Para :** robisonpgomes403@gmail.com, RPGSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM

Boa tarde,

Preciso de orçamento de gêneros alimentícios para uma compra emergencial, segue anexo planilha para preenchimento e retorno o mais breve possível. A entrega deverá ser feita na sede do Complexo Regulador situado na Rodovia BR 265, N°1501 bairro Grogotó em até três dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,
Leonardo Nascimento
Almoxarifado CISRU Centro Sul
32 9 8851 1334



 **Genêros alimenticios.docx**
32 KB

Zimbra

almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br

Solicita orçamento para compra emergencial

De : Almoxarifado CISRU <almoxarifado@cisru.saude.mg.gov.br>

ter., 10 de set. de 2024 14:31

Assunto : Solicita orçamento para compra emergencial 1 anexo**Para :** rodealecomercial@gmail.com, alexbcena@hotmail.com

Boa tarde,

Preciso de orçamento de gêneros alimentícios para uma compra emergencial, segue anexo planilha para preenchimento e retorno o mais breve possível. A entrega deverá ser feita na sede do Complexo Regulador situado na Rodovia BR 265, N°1501 bairro Grogotó em até três dias úteis após o recebimento da autorização de fornecimento.

Atenciosamente,
Leonardo Nascimento
Almoxarifado CISRU Centro Sul
32 9 8851 1334



 **Genêros alimenticios.docx**
32 KB

ALE COMERCIAL LTDA

CNPJ 41.497.503/0001-00

INSC. EST. 004017175.00-71

Ao Cisru

A empresa ALE COMERCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 41.497.503/0001-00, IE 001017175.00-71, sediada à Rua: Rodovia dos Imigrantes nº 2103 apto 302, Colônia Rodrigo Silva, Barbacena, MG, CEP: 36201-970, Tel. (32) 99115-5932, neste ato representada pelo Sr. Alexandre César Pinto, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rod. Dos Imigrantes, 2103 Ap 302 Col Rodrigo Silva – Barbacena - MG, portador do RG nº: MG10.493.269 e inscrito no CPF nº: 036.403.626-59, apresenta suas condições de fornecimento:

Item	Descrição	Quant	Marca	Uni	VI Unitário	VI Total
1	Açúcar Delta	66	Delta	Pct 5kg	R\$ 22,80	R\$ 1.504,80
2	Adoçante	---	----	----	-----	----
3	Café melita	280	Melita	Pct 500g	R\$ 24,2	R\$ 6.776,00

- Encaminhe a cotação para o setor requisitante, para que avalie e aprove a compra com as especificações enviadas, para evitar transtornos futuros.

Prazo de validade da proposta: 15 dias

Prazo de entrega: 3 dias

- Declaramos atender e estar de acordo com todas as exigência do edital e seus anexos.
- Nossos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, encargos sociais e trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto ou serviços.

Contato: Alexandre 32 99115-5932 / 99903-7093

- Banco: BRASIL
- Agencia: 5910-2
- Conta corrente: 14.617-X

Barbacena 10 de setembro de 2024.

 ALE COMERCIAL LTDA:41497503000100
Assinado de forma digital por ALE COMERCIAL LTDA:41497503000100
Data: 2024.09.10 16:13:45 -03'00'

Ale Comercial Ltda

Empresa: Supermercados BH
Cidade: Barbacena
Telefone: (32)3332-9653
Funcionário: Katia
Data 12/09/2024 Horário 15:05

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	16,80	1.108,80
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,80	54,40
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	23,90	6.692,00
Total global					7.855,20

Empresa: Armazém Araújo
Cidade: Alfredo Vasconcelos
Telefone: (32)3367-1110
Funcionário: Gilsara
Data 12/09/2024 Horário 10:39

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	19,95	1.316,70
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	7,45	59,60
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	24,90	6.972,00
Total global					8.348,30

Empresa: Supermercado do Teco
Cidade: Ibertioga
Telefone: (32)98422-1514
Funcionário: Ionara
Data 12/09/2024 Horário 10:52

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	16,50	1.089,00
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,80	54,40
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	25,20	7.056,00
Total global					8.199,40

Empresa: Supermercado Agostinho
Cidade: São João Del Rei
Telefone: (32) 3371-4121
Funcionário: Lucia
Data 12/09/2024 Horário 11:09

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	19,99	1.319,34
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,49	51,92
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	24,99	6.997,20
Total global					8.368,46

Empresa: Supermercado Monte Rey
Cidade: São João Del Rei
Telefone: (32)3371-5090
Funcionário: Diego
Data 12/09/2024 Horário 11:06

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	16,49	1.088,34
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,49	51,92
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	24,59	6.885,20
Total global					8.025,46

Empresa: Supermercado Almeida
Cidade: Barroso
Telefone: (32)3331-1583
Funcionário: Deise
Data 12/09/2024 Horário 11:42

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	18,90	1.247,40
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,65	53,20
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	23,95	6.706,00
Total global					8.006,60

Empresa: Casa Tito e Sousa Ltda
Cidade: Prados
Telefone: (32)3353-6257
Funcionário: Tito
Data 12/09/2024 Horário 15:16

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Açúcar cristal 5kg	Pct 5kg	66	16,99	1.121,34
2	Adoçante zero cal 100ml	Frasco 100ml	8	6,50	52,00
3	Café torrado e moído três corações extra forte ou tradicional 500g	Pct 500g	280	23,50	6.580,00
Total global					7.753,34

001 DFD 010 Almoxarifado

Hash do documento original

[(SHA256):247b70477b5b06109d2819f74dc065815ba21e3a9ca39af0184a68dca421fd3c]

Assinaturas

Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura: 13/09/2024 10:19:50

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 187.85.89.182

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):f0e9022ce994b65e638bb48aed85f35ee17ed38c18be67c6bdb846dd4148e30d]

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Prezada Agente de Contratações,

Pela presente, AUTORIZO a instauração de processo administrativo para contratação da empresa CASA TITO & SOUSA LTDA para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU – Centro Sul, no valor total de R\$7.736,35 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), tendo em vista a solicitação e justificativa efetuadas, observados os trâmites legais necessários.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Barbacena, 13 de setembro de 2024.

Nilzio Barbosa
Presidente do
CISRU Centro Sul

006 - Autorização para prosseguimento do Processo

Hash do documento original

[(SHA256):d2cc2147953ed3aa0da4527117c357ae3dce1888f47b68d29ef75a7c19413eaf]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 13/09/2024 11:54:59

Conta: af7792d2-9941-45ba-9201-91eb196d8baf

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):724edad63ac50cbc3a1713035e903a1e8783a4f3f468345e3fec672479c231ae]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

**ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
VIABILIDADE DO PROCESSO**

Processo nº: 047/2024

Dispensa Eletrônica nº: 010/2024

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2024, às 12h30, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise das justificativas e observações apresentadas pelo Coordenador de Frota, da “Proposta Comercial” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa CASA TITO & SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 68.544.782/0001-63, estabelecida na Rua Djalma Pinheiro Chagas, nº 81, Bairro Centro, Prados/MG, CEP 36.320-000, objetivando a contratação desta para fornecimento emergencial de gêneros alimentícios, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul – CISRU - Centro Sul, no valor total de R\$7.736,35 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos), enquadrando-o nos ditames do Art. 75, inciso VIII. A razão da escolha da contratada e a justificativa de preço, conforme exigido nos incisos VII e VI do Art. 72 da Lei 14.133/2021, encontram-se no documento de formalização de demanda nº 010/2024 – Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio . A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise dos orçamentos coletados pelo Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio e dos “Documentos de Habilitação”, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; Certificado de Regularidade do FGTS relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho). Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Fora comprovado no Documento de Formalização de Demanda que os valores orçados estão compatíveis com o praticado no mercado. O procedimento será enviado à Controladoria Interna do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer da controladoria interna seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul emitirá Autorização de Fornecimento para a referida empresa no valor total de R\$7.736,35 (Sete mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata,

que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 13 de setembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

KARINA AUGUSTA DA SILVA

Data: 13/09/2024 12:02:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIEL CAMARGO DA SILVA

Data: 13/09/2024 12:04:56-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FILTROS APLICADOS:

Cadastro:

CEIS

CNEP

CPF / CNPJ sancionado:

68544782000163

285.043.726-34

095.895.386-49

LIMPAR

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 68544782000163 285.043.726-34 095.895.386-49

LIMPAR

Data da consulta: 13/09/2024 11:59:23

Data da última atualização: 09/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 09/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 09/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									